

DECISÃO 139/2000

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 28.07.00, tendo em vista o constante no processo nº 23078.017634/00-31, nos termos do parecer nº 118/2000 da Comissão de Interação Universidade-Sociedade

DE C I D E

homologar o Convênio que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul e a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, através da Faculdade de Farmácia, objetivando a execução de serviços de diagnose e terapia estabelecidos no Programa Estadual à Pessoa Portadora de Deficiências e Altas Habilidades.

Porto Alegre, 28 de julho de 2000.

(O original encontra-se assinado)
NILTON RODRIGUES PAIM,
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria.